

Lei n.º 168, de 19 de novembro de 1953

Dispositivo sobre a abertura de crédito especial.

Ao Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de der. \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção de um prédio para escola rural, no bairro da Taca, deste Município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto totalmente com os recursos que serão postos à disposição da Prefeitura, pelo Serviço de Prédios Escolares da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,
19 de novembro de 1953.

Miguel José Chaves
Prefeitura Municipal

Registrada na data supra.

Francisco
Secretário da Prefeitura